

## CUSTOS DE REFLORESTAMENTO

A fim de diminuir as pronunciadas diferenças de custos existentes entre projetos de reflorestamento de mesmas características, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal estabeleceu, através da Portaria Normativa nº1 de agosto/73, normas a serem seguidas pelas empresas reflorestadoras quando da elaboração de seus projetos.

Assim, de acordo com as características da vegetação existente nas áreas de implantação dos empreendimentos, estes, passaram a ser enquadrados em uma ou mais das seguintes classes:

Classe I - mata secundária e cerrado;

Classe II - capoeira, cerrado, restinga e caatinga; e

Classe III - campo limpo e sujo, pastagem limpa e suja e áreas de cultura.

Com base nas diversas operações executadas na implantação e na manutenção trianual das florestas de "pinus" e "eucaliptus", operações essas definidas pela referida Portaria, foram estimados os custos unitários constantes do quadro 1.

QUADRO 1. - Custos Unitários de Projetos de Reflorestamento Segundo Classes de Cobertura Vegetal e Essência Florestal, 1º Trimestre de 1973  
(Cr\$/ha)

| Classe | Eucalyptus spp | Pinus spp |
|--------|----------------|-----------|
| I      | 2.309,27       | 2.229,56  |
| II     | 2.183,72       | 2.104,00  |
| III    | 1.708,16       | 1.628,45  |

Fonte: IBDF.

Os valores constantes do quadro 1 foram calculados para o 1º trimestre de 1973 e, segundo a Portaria, deveriam ser obrigatoriamente reajustados pelas empresas reflorestadoras nas mesmas proporções dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. Isso implica em dizer que daí até o momento, quatro reajustamentos foram realizados, com base nos valores dos seguintes índices, adotados pelo IBDF:

- 2º trimestre/73 - 3,2;
- 3º trimestre/73 - 3,6;
- 4º trimestre/73 - 2,7;
- 1º trimestre/74 - 3,5.

De acordo com o novo roteiro padrão elaborado após a Portaria, os índices correspondentes passaram a ser aplicados ao custo total das operações realizadas no ano de implantação das florestas e aos custos totais de cada um dos 3 anos de manutenção obrigatória, sem a necessidade de serem discriminados os custos por operação realizada.

Cabe salientar que os custos são parciais, uma vez que a eles podem ser acrescidas as seguintes despesas, na forma determinada pela Portaria:

- a) Elaboração do Projeto;
- b) Levantamento Topográfico e Plantas;
- c) Levantamentos Aerofotogramétricos;
- d) Locação de Estradas, Caminhos, Aceiros, Talhões e Construções;
- e) Supervisão e Orientação Técnica;
- f) Seguros;
- g) Impostos;
- h) Manutenção da Reserva Florestal Nativa.

Além desses itens, entram na composição do custo final dos projetos as despesas com experimentação e pesquisa (até 1%), os emolumentos de 3% pagos ao IBDF (obrigatoriamente), despesas de captação de recursos (até 8%) e despesas de administração (até 20%). Os percentuais sempre sobre os totais anteriores, cumulativamente.

O IEA, fará o acompanhamento do assunto e será relatado trimestralmente nos Mercados Agrícolas, item Madeiras.

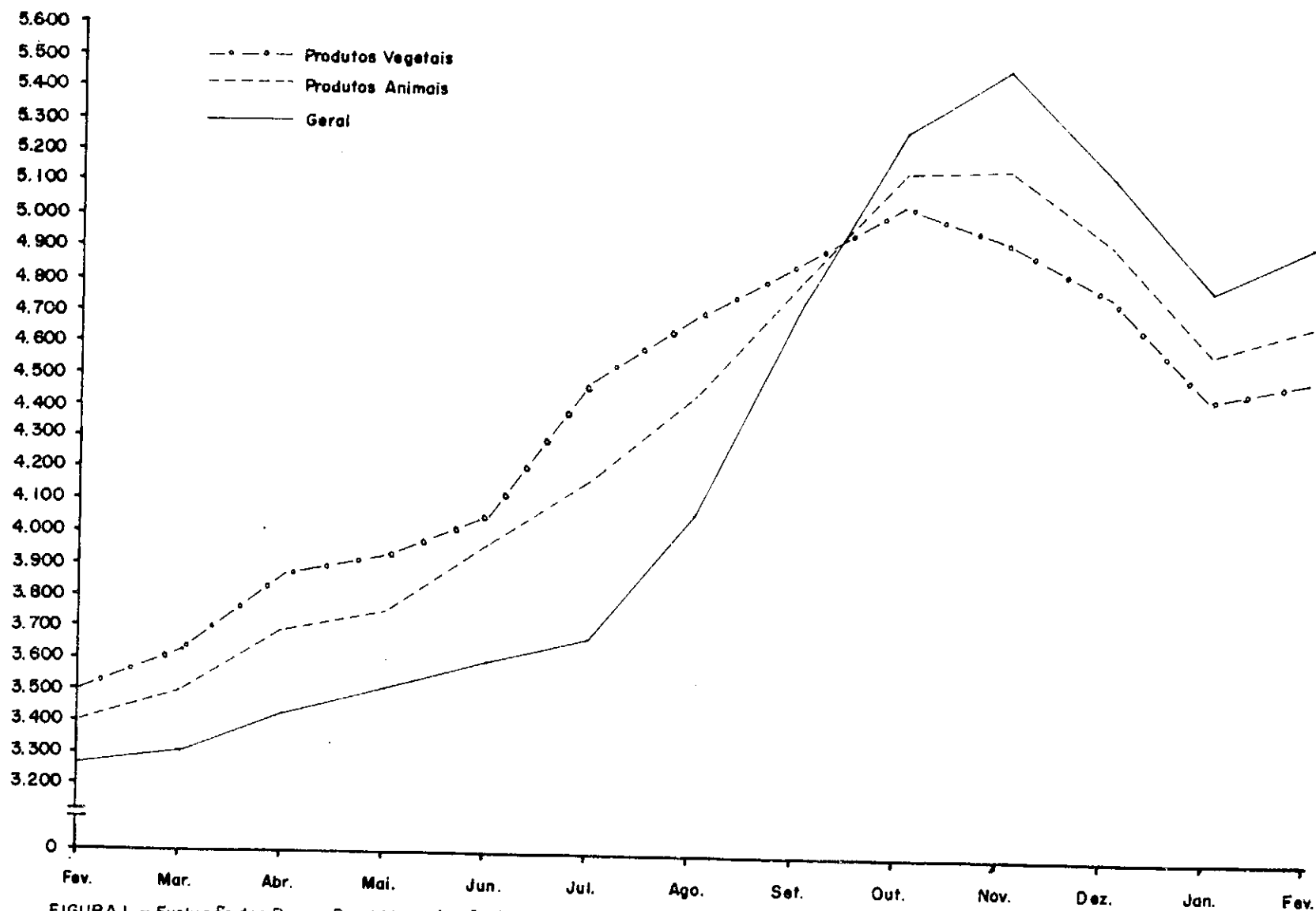


FIGURA I. — Evolução dos Preços Recebidos pelos Agricultores do Estado de São Paulo, Fevereiro de 1973 a Fevereiro de 1974. Base: 1961 - 62.

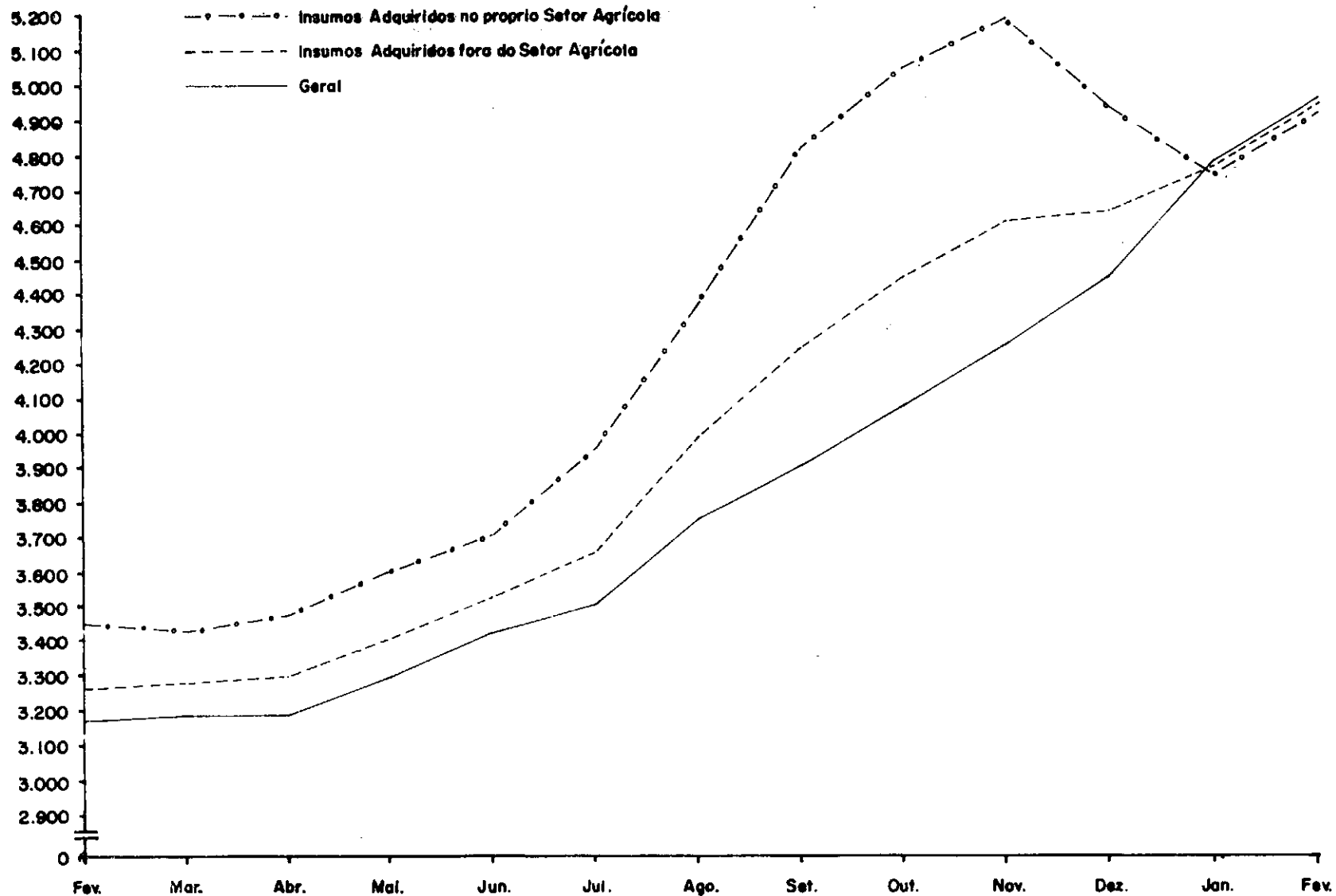


FIGURA 2.- Evolução dos Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Fevereiro de 1973 a Fevereiro de 1974: Base: 1961-62

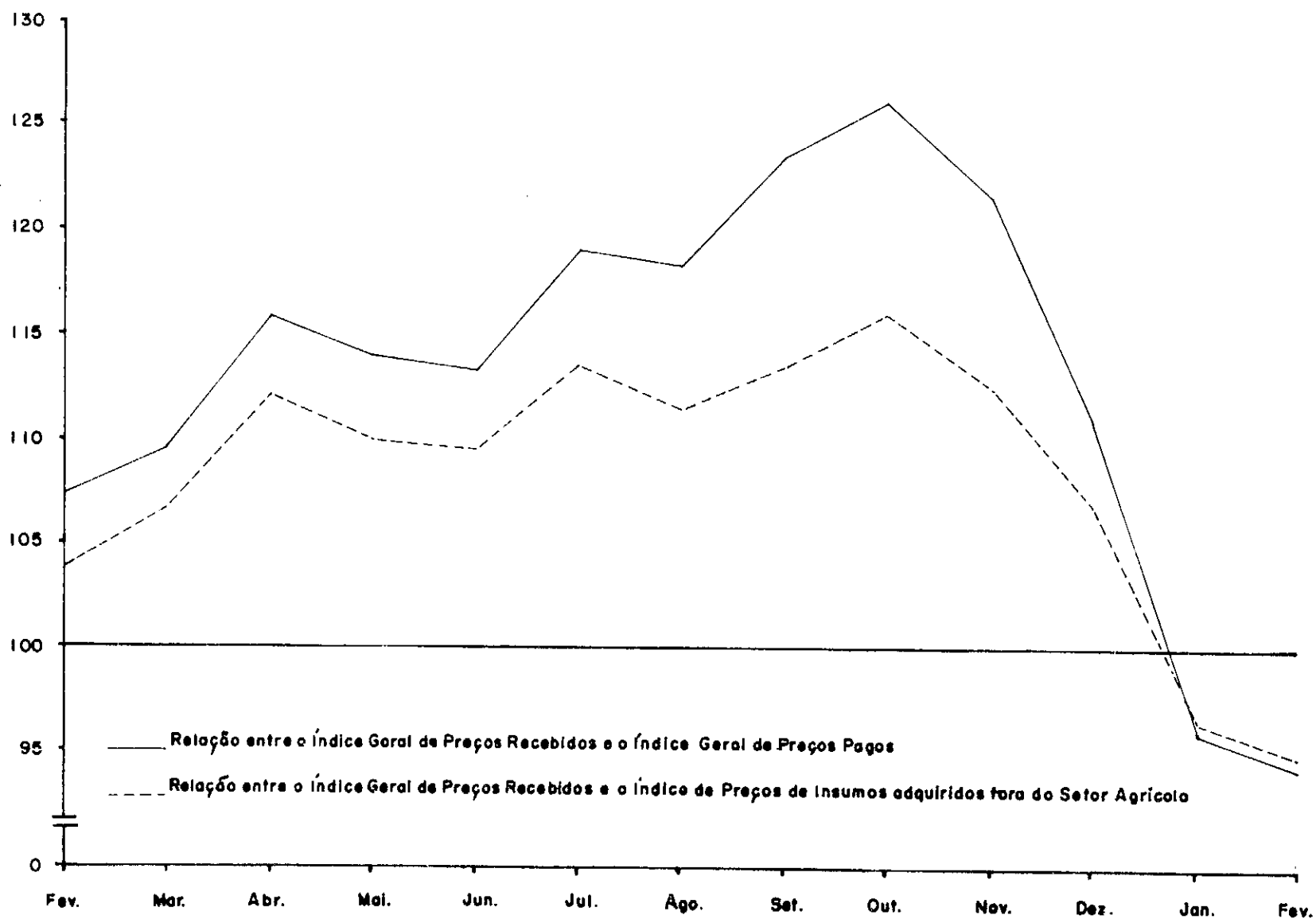


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Fevereiro de 1973 a Fevereiro de 1974. Base: 1961-62.